



**INDICAÇÃO Nº /2020**

**INDICO QUE SEJA REGULAMENTADO  
A PROFISSÃO GUARDA-VIDAS NO  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES**

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

**JUSTIFICATIVA**

Já é de entendimento de muitos, que a profissão dos salva-vidas é de extrema importância para a sociedade, inclusive para nosso município, onde somos abençoados por uma enorme faixa litorânea, no qual por diversas épocas do ano somos prestigiados por muitos turistas, curiosos para conhecer a beleza de nossa pérola capixaba.

Porém, ao mesmo tempo vemos que nossos profissionais do salvamento aquático não são por lei regulamentados em sua profissão, exponho que existe por iniciativa do Senado Federal a PL 42/2013, que Regulamenta a Profissão Guarda-vidas/Salva-vidas no Brasil.

Essa regulamentação da profissão se faz necessária, para que seja reconhecida essa profissão digna, no qual a classe possa gozar de seus deveres e direitos, e que também seja exercida somente pelos que tenham o devido preparo, já que está em jogo vidas humanas.

Portando, mediante isso, indico ao Poder Executivo que seja regulamentado a profissão guarda-vidas em nosso município.

Considerando ainda que os anseios do Legislativo e Executivo vão de encontro aos anseios deste Vereador, espero dos nobres edis a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Marataízes/ES, em 16 de outubro de 2020

**BRUNO MACHADO DA COSTA**  
Vereador

